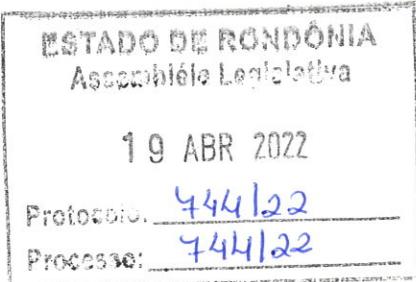


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO



PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº  
**444122**

AUTOR: CIRONE DEIRO

**CONCEDE** a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar **Cb PM RE 100095483 MAXWELL FERNANDO CARVALHO ARAÚJO**, pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

**Art. 1º.** Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Militar **Cb PM RE 100095483 MAXWELL FERNANDO CARVALHO ARAÚJO** pelo ato de bravura realizado no dia 07/03/2022, ao salvar, juntamente com sua guarnição, um senhor e sua motocicleta da enchente do Rio Bamburro, na RO 010, entre o distrito de Nova Estrela e Rolim de Moura/RO.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2022.

  
**DEPUTADO CIRONE DEIRO**



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares

Tal propositura se faz para homenagear os policiais militares que agiram no salvamento de um senhor e sua motocicleta, na enchente do rio Bamburro, conforme explanado a seguir:

No dia 07/03/2021 devido as fortes chuvas ocorridas durante o dia e a noite anterior, em várias partes dos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e região, houveram vários pontos de alagamento, dentre eles, na RO 010 entre o distrito de Nova Estrela e o município de Rolim de Moura, próximo ao frigorífico Minerva, que ficou intransitável das 04h:00 até às 08h:00 da manhã.

Por volta das 11h:00 um senhor em uma motocicleta Honda/Bros se aventurou a tentar passar no local alagado. Ocorre que, quando chegou no meio do percurso, a força das águas e a forte correnteza fez com que ele perdesse o controle da direção, sendo arrastado para as águas mais profundas.

De imediato os Policiais militares que ali estavam, bem como o **Cb PM Maxwell Fernando** saíram correndo em direção ao senhor que estava sendo arrastado para parte mais funda do alagamento, sendo que o primeiro a chegar até o condutor e seu veículo foi o 3º Sgt PM Renan, em seguida 3º Sgt PM Ermita, 2º Sgt PM Anderson e mais dois populares. O Cb Mawell Fernando realizou o controle de tráfego de veículos e transeuntes.

Com a forte correnteza, houve dificuldade na retirada do senhor da água, até porque, este não soltava sua motocicleta Honda/Bros, pois temia perder-a, o que dificultou ainda mais, sendo necessário um esforço e sacrifício a mais dos envolvidos, para que fosse retirado o senhor, arrastando-o juntamente com sua motocicleta, tendo os 5(cinco) envolvidos segurando o veículo pela garupa e guidão, e o senhor pelos braços e ombros, correndo o risco de serem todos arrastados pela força e volume de água.

O volume de água que passava por cima da RO-010 naquele momento era de 70 centímetros e a extensão do alagamento em torno de 100 metros. A não ação rápida com certeza poderia trazer danos irreparáveis, como a perda daquele senhor, bem como de sua motocicleta.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	-----------------------------------	----

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

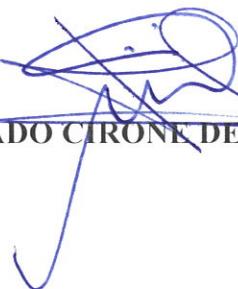
A não ação rápida com certeza poderia trazer danos irreparáveis e o principal deles seria a perda da vida do senhorzinho e segundo a perda de seu patrimônio.

O CB PM Maxwell Fernando, nasceu em 04/02/1992, é filho de Nivaldo Pereira de Araújo e Virginie Dias de Carvalho, é casado com Renata Miler de Paula e possui um filho de 3 meses, chamado Pedro Fernando.

Entrou na Polícia Militar no ano de 2016 e foi lotado no município de Cujubim onde desempenhou os serviços de Rádio Patrulha e instrutor do PROERD. Em novembro de 2019 foi transferido para Nova Estrela, Distrito de Rolim de Moura, onde permanece até hoje

Desse modo, do ato de bravura do **Cb PM RE 100095483 MAXWELL FERNANDO CARVALHO ARAÚJO**, é que contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2022

  
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ